



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviço de emissão de certificado digital
empresa (e-CNPJ) ICP- Brasil

Elaborado em 03 / 05 /2018

Versão: 1.0



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3				
2.	OBJETO.....	3				
3.	JUSTIFICATIVA.....	3				
4.	DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4				
5.	DAS DEFINIÇÕES	4				
6.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	6				
7	GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DO PRODUTO.....	8				
8	DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	9				
9	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	11				
10	PROPOSTA.....	12				
11	DO PAGAMENTO	12				
12	EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	13				
	AUTORIZADO POR:.....	13				
ANEXO	A	-	PLANILHA	DE	ENDEREÇOS23
ANEXO	B	-	PLANILHA	ORÇAMENTAÇÃO23	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

<i>Termo de Referência para prestação de serviço para emissão de certificado digital empresa (e-CNPJ) ICP-Brasil</i>	Data 26.05.2018	Versão 1.0
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------------

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência visa subsidiar a instauração de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de **certificado digital empresa (e-CNPJ) ICP-Brasil**, segundo as normas e especificações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), ICP-Brasil para Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cuja sede se localiza na Av. Marechal Câmara nº 370, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20020-080, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) é a unidade administrativa responsável pela coordenação e elaboração deste projeto.

2. OBJETO

O objeto deste contrato será a prestação de serviços para a emissão de **2 (dois) certificado digital do tipo e-CNPJ - A3, com validade de 36 (trinta e seis meses)** pela **CONTRATADA**, que deverá fornecer mídia do tipo token USB, compatível com o produto ofertado.

3. JUSTIFICATIVA

O certificado e-CNPJ é obrigatório para a Diretoria de Recursos humanos do MPRJ realizar uma série de operações burocráticas e administrativas em sites do governo, como a Receita Federal e o portal Conectividade Social, além de algumas transações bancárias, dependendo de cada banco. Usar o e-CNPJ é como atestar a veracidade das informações, pois ele funciona da mesma maneira que uma assinatura física.

Com a utilização e-CNPJ a DRH pode acessar vários serviços exclusivos no e-CAC da Receita Federal, por exemplo, é possível consultar todas as informações referentes ao CNPJ; conferir a 2ª via de várias declarações, inclusive a DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), DASN (Declaração Anual do Simples Nacional) e o Dacon (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Fiscais). Com esse certificado, também é possível fazer as operações referentes ao FGTS e à Previdência Social no Conectividade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

Social da Caixa, auxiliar no preenchimento do Caged (Cadastro geral de empregados e desempregados) no Ministério do Trabalho e Emprego, utilizar o CNES (Cadastro Nacional de Entidades Sindicais), entre outros serviços.

Por fim, não é forçoso lembrar que o MPRJ já utiliza 1(um) dispositivo, cujo vencimento está previsto para o dia 06.07.2018 e, atualmente caso este dispositivo apresente defeito, todas as tarefas de recursos humanos e finanças que dependem do dispositivo ficarão prejudicadas, justificando assim a aquisição da segunda assinatura.

4. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Não serão admitidas na licitação, empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual e Federal, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do artigo 87, da lei nº 8.666/93.
- 4.2 Não será permitida a participação na licitação, das pessoas físicas ou jurídicas arroladas no artigo 9º, da lei nº 8.666/93.

5. DAS DEFINIÇÕES

- **Autoridades Certificadoras (AC)** - São entidades credenciadas para emitir certificados digitais. Constituem sua competência: emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados digitais das ACs de nível imediatamente subsequente ao seu, assim como colocar à disposição dos usuários listas de certificados digitais revogados e outras informações pertinentes e manter o registro de suas operações.
- **Autoridade de Registro (AR)** - São entidades operacionalmente vinculadas às Autoridades Certificadoras, responsáveis pela identificação e cadastramento de usuários na presença dos Agentes Registradores, pelo encaminhamento das solicitações de certificados digitais às AC e pela manutenção dos registros de suas operações.
- **Certificado digital** – É um documento contendo dados de identificação da pessoa ou instituição que deseja, por meio deste, comprovar perante terceiros a sua identidade, sendo que a recíproca é verdadeira, pois também serve para conferirmos a identidade de terceiros. Tecnicamente, os certificados digitais vinculam um par de chaves eletrônicas que pode ser usado para criptografar e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

assinar informações digitais. Usados em conjunto com a criptografia, os certificados digitais fornecem uma solução de segurança completa, assegurando a identidade de uma ou de todas as partes envolvidas em uma transação.

- **Certificado digital tipo e-CNPJ-A3** - No certificado digital tipo A3 (validade de 3 anos) o par de chaves pública/privada é gerado no computador no momento da solicitação de emissão do certificado. A chave pública será enviada para a Autoridade Certificadora (AC), com a solicitação de emissão do certificado, enquanto a chave privada ficará armazenada no cartão inteligente ou token.
- **Criptografia** - É o embaralhamento dos dados referentes a um arquivo, e-mail ou transação. Desta forma, as informações são protegidas antes de serem enviadas de um computador para outro, de maneira que somente o emissor e o destinatário dos dados possam lê-los.
- **Hardware** - Designação genérica de todo tipo de equipamento de informática, por exemplo, microcomputador, discos rígidos, memória, impressora, scanner, entre outros.
- **Instalador da Raiz** – Possibilita que os usuários com versões de navegador muito antigas acessem o site da empresa de forma segura.
- **ICP-Brasil** – Infra-estrutura de Chaves Públicas do Brasil, instituída pela Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e normatizada pelo Comitê Gestor da Resolução Número 1, datada de 25 de setembro de 2001, e posteriores. A ICP-Brasil garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais; além de garantir a realização de transações eletrônicas seguras, desde que certificadas pela ICP-Brasil. É composta pela Autoridade Certificadora Raiz, que executa as normas e políticas aprovadas pelo comitê gestor, pela cadeia de Autoridades Certificadoras credenciadas em níveis subsequentes à raiz e pelas Autoridades de Registro vinculadas às ACs.
- **PKI - Public Key Infrastructure** - Infraestrutura de chave pública. Uma PKI provê um sistema de identificação em que cada usuário recebe um certificado digital. Com estes certificados, são gerados pares de chaves formados por uma pública e uma privada, de forma que uma informação criptografada com a chave pública de um usuário só pode ser aberta com a sua chave privada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

correspondente e vice-versa. A chave pública é disponibilizada enquanto a privada é mantida em segredo pelo usuário.

- **Servidores** – Computadores centrais que fornecem serviços a uma rede de computadores. Esses serviços podem ser de natureza diversa, por exemplo, arquivos, aplicações e correio eletrônico. Os sites ficam armazenados em um servidor da Web.
- **TI ou TIC - Tecnologia da Informação** - Designa o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração e uso da informação. A TI está fundamentada nos seguintes componentes (Rezende, 2000): hardware e seus dispositivos periféricos; software e seus recursos; sistemas de telecomunicações; gestão de dados e informações.
- **CRAAI:** [Centro Regional de Apoio Administrativo-Institucional do MPRJ](#).
- **COMARCA:** Núcleo do Ministério Público responsável por atender uma determinada localidade.
- **Token** - é um hardware capaz de gerar e armazenar as chaves criptográficas que irão compor os certificados digitais.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 PREMISSAS OBRIGATÓRIAS DA UNIDADE CERTIFICADORA

6.1.1 Para emissão dos certificados do tipo e-CNPJ-A3 objeto desse contrato, a **CONTRATADA** deverá seguir as normas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), com os seguintes requisitos:

- a) Ser Autoridade Certificadora ICP-Brasil, credenciada pelo ITI;
- b) Garantir um nível de qualidade de serviços em conformidade com as normas ICP-Brasil, inclusive apresentando todos os documentos resultantes da auditoria periódica, conforme previsto na Medida Provisória 2.200-2/01 e os demais requerimentos determinados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), segundo a legislação brasileira - Casa Civil da Presidência da República.

6.1.2 Para a emissão dos certificados, a **CONTRATADA** deverá indicar um agente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

credenciado, atuando como uma Autoridade de Registro (AR) da Autoridade Certificadora (AC) na hierarquia da ICP-Brasil, que irá cadastrar e validar presencialmente os usuários indicados pelo Órgão Gestor da **CONTRATANTE**.

a) Os certificados digitais emitidos deverão possuir os seguintes requisitos:

- ✓ Hierarquia ICP-Brasil;
- ✓ Tipo e-CNPJ A3;
- ✓ Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil USB (token), fornecido pela contratada no momento da validação presencial;
- ✓ Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Ministério da Fazenda do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Caixa Econômica Federal, Correios, entre outros;
- ✓ Ser compatível com os sistemas operacionais Windows, XP, Windows 7, Windows 8.0, Windows 8.1, Windows 10 e superior, Linux 2.4 e superior e Mac OS Leopard e superior;
- ✓ Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer 8.0 e superiores; Mozilla Firefox, versão 36.0 e superiores; Google Chrome 41.0 e superiores; Safari 5.1.7 e superiores;
- ✓ Permitir criptografia forte de 256 bits;
- ✓ Ter validade de 3 (três) anos, contados a partir da sua data de emissão;
- ✓ Formato definido pelo padrão ITU X.509 ou ISSO/IEC 9594-8;
- ✓ Possuir chaves criptográficas associadas aos certificados de tamanho 2048 bits;
- ✓ Emissão da LCR a cada 1 (uma) hora e/ou suporte ao protocolo OCSP (Online Certificate Status Protocol), para verificação online de lista de Certificados Revogados.



6.2 CARACTERÍSTICAS DOS CERTIFICADOS DIGITAIS

A seguir são descritas as compatibilidades que as assinaturas digitais ofertadas deverão aderir:

6.2.1 ICPBrasil:

A solução ofertada deve estar aderente ao manual de condutas técnicas 8 – volume I, que trata dos requisitos técnicos para homologação de bibliotecas criptográficas no âmbito da ICPBrasil.

6.2.2 Hardware Criptográfico:

A solução deve ser homologada para os principais tokens do mercado. A homologação pode ser feita pelo próprio fornecedor da biblioteca, que deve informar para quais modelos o seu produto foi testado e está operacional.

6.2.3 Sistema Operacional:

Todos os módulos que compõem o produto devem ser compatíveis com os Sistemas Operacionais descritos abaixo:

- ✓ Microsoft Windows 7, 8 ou superior;
- ✓ Mac OS Leopard ou superior;
- ✓ Linux 2.4 ou superior;

6.2.4 Navegador:

Todos os módulos que compõem o produto devem ser compatíveis com os navegadores descritos abaixo:

- ✓ Microsoft Internet Explorer versões 8 e superiores;
- ✓ Mozilla Firefox 36.0 e superior;
- ✓ Google Chrome 41.0 e superiores;
- ✓ Safari 5.1.7 e superiores;

7 GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DO PRODUTO

7.1. A garantia deverá atender o certificado que fazem parte do objeto desse termo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação

- 7.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de 36 (trinta e seis meses) para o certificado emitido 12 (doze) meses para a mídia, contados a partir da respectiva data de emissão da assinatura para o usuário do MPRJ.
- 7.3. Em caso de constatação de problemas ou falhas de funcionamento do certificado e-CNPJ, verificados ao longo do seu período de validade, a **CONTRATADA** deverá providenciar a sua substituição, sem ônus para o MPRJ no prazo de **01 (um) dia útil** a contar da notificação da **CONTRATANTE**.
- 7.4. O suporte técnico será prestado pela **CONTRATADA** imediatamente após a entrega dos produtos ao MPRJ, de forma remota e no prazo de até **1 (um) hora útil**, a contar do chamado feito pelo **CONTRATANTE**, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, durante todo o período de validade e garantia. Consistirá o suporte no esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais relacionadas ao produto fornecido, tais como: geração de certificação, validação da solicitação de compra, renovação da certificação, instalação do certificado e selo do site seguro, bem como orientação sobre a correta instalação, configuração, uso e atualização dos produtos.

8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Prestar o serviço de Autoridade de Registro (AR), para validação presencial e emissão dos certificados digitais, em horário comercial, das 9h às 18h, **em base com distância não superior a 3 (três) quilômetros de distância da sede do MPRJ**, sito a Av. Marechal Câmara, 350/370, centro, Rio de Janeiro.
- 8.2 A **CONTRATADA** deverá emitir e validar o certificado digital em prazo não superior a 1 (um) dia útil, da solicitação da **CONTRATANTE**.
- 8.3 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao MPRJ meios para agendamento através de ferramenta web e/ou número de telefone com tarifação reversa (0800), ou local da cidade do Rio de Janeiro, com atendente para informar sobre a documentação necessária para validação presencial dos certificados, durante todo o período do contrato.
- 8.4 A **CONTRATADA** deverá realizar todo o processo de emissão e validação do certificado, no ato da entrega das documentações pelo usuário final indicado pelo **CONTRATANTE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

- 8.5** Atender a todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência.
- 8.6** Apresentar todos os documentos, certificados ou declarações solicitados, pois a não apresentação de qualquer um deles acarretará na desclassificação do proponente.
- 8.7** Respeitar durante todo o período contratual a legislação vinculada à ICP-Brasil, bem como as normas e regras definidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Comitê-Gestor da ICP-Brasil ou outros órgãos/entidades que venham a ser criados, ou a atuar em sua regulamentação.
- 8.8** Durante a vigência do contrato arquivar e manter toda a documentação relacionada ao projeto.
- 8.9** Realizar todos os serviços em conformidade com as especificações técnicas, pelo preço ofertado, no prazo acordado, fornecendo todos os recursos materiais e humanos para a completa e qualificada execução da demanda.
- 8.10** Responder por toda a direção técnica, supervisão, mão-de-obra direta e indireta, equipamentos, ferramentas e materiais necessários e suficientes à realização dos serviços, que não sejam da responsabilidade do MPRJ.
- 8.11** Refazer, sem ônus para o MPRJ, os serviços rejeitados e/ou executados em discordância com a seção 6 deste documento e/ou normas e padrões do MPRJ.
- 8.12** Manter a qualquer época, inclusive após o término dos trabalhos, completo sigilo sobre dados e informações fornecidas pela **CONTRATANTE** bem como sobre as demandas, não os divulgando, usando ou fornecendo a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- 8.13** Toda e qualquer informação relativa ao contrato e aos frutos provenientes deste, somente poderá ser divulgada com a anuência expressa das partes signatárias do presente contrato.
- 8.14** Caso o atendimento do chamado e/ou à execução do serviço de manutenção não seja realizada dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita as



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

penalidades previstas na legislação em vigor, em especial as sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa** pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração no máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato ou do empenho, correspondente a parcela não executada;
- c) **Suspensão** temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.15 A multa de mora prevista no artigo 86 da Lei 8.666/93, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.16 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto deste documento, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei 8.666/93.

8.17 O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8.18 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo-as prontamente.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis a boa execução dos serviços,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

inclusive permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às dependências do **CONTRATANTE**, em conformidade com os procedimentos internos de segurança.

- 9.2 Fiscalizar a execução do contrato.
- 9.3 Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado, ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

10 PROPOSTA

10.1 A proposta deverá conter:

10.1.1 Preço unitário para emissão de cada certificado em valores fixos e irreeajustável, em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais e garantia dos equipamentos;

10.1.2 A Vencedora do certame deverá apresentar juntamente com a proposta de preços documentação que comprove ser Autoridade Certificadora ICP-Brasil, credenciada pelo ITI;

10.1.3 Não serão aceitas ofertas de empresas que não sejam unidades certificadoras; e

10.1.4 A vencedora do certame deverá apresentar documentação que comprovante possuir estrutura (bases espalhadas) com capacitada para atender todos os endereços do MPRJ espalhados pelo país.

11 DO PAGAMENTO

12.1 As formas de pagamento são as usuais do Estado, por intermédio do processo de fatura, em conformidade com a Lei nº 287/79 e o Decreto nº 16.661/91, mediante crédito em contracorrente, dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito da **CONTRATADA**.

12.2 O pagamento será efetuado por certificado emitido e validado presencialmente.

12.3 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação

12.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

<i>SETOR/UNIDADE</i>	<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>CARGO</i>	<i>TELEFONE</i>	<i>ASSINATURA</i>
Gerência de Manutenção de Informática	Jorge Caldeira Grilo	Gerente	(21) 2510-6230	
Gerência de Manutenção de Informática	André Luiz Guimarães Teixeira	Assessor	(21) 2510-6230	

AUTORIZADO POR:

<i>NOME/ÓRGÃO</i>	<i>EM</i>	<i>ASSINATURA</i>
Alexandre Erecê Figueiredo Pacheco Diretoria de Tecnologia da Informação	__ / __ / __	
Bernardo Maciel Vieira Secretaria de Tecnologia da Informação e de comunicação	__ / __ / __	

Anexo A – Planilha Orçamentação